



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.370/2012

SÚMULA: Denomina de Rua Ernesto Zamboni a atual Rua nº 01 do loteamento Vista Alegre, na cidade de Itambaracá e dá outras providências.

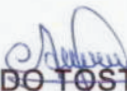
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Ernesto Zamboni a atual Rua nº 01 do loteamento Vista Alegre, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º - A denominação faz homenagem a um morador antigo da cidade, que com muito trabalho e dedicação foi um agricultor reconhecido pela Secretaria da Agricultura, sendo premiado por dois anos consecutivos (1980-1981) pela produção agrícola obtida e pela conservação da propriedade rural, evidenciando o município no âmbito regional. Atualmente, a maioria de seus filhos reside e trabalha na cidade, contribuindo para o crescimento deste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 de MAIO DE 2012.


AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal